

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 52/2008**  
**de 25 de Abril de 2008**  
**que altera o Anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 31/2008, de 14 de Março de 2008 <sup>(1)</sup>.
- (2) A Decisão 2006/920/CE da Comissão, de 11 de Agosto de 2006, sobre a especificação técnica de interoperabilidade relativa ao subsistema exploração e gestão do tráfego do sistema ferroviário trans-europeu convencional <sup>(2)</sup>, deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No Anexo XIII do Acordo, a seguir ao ponto 37j (Decisão 2006/860/CE da Comissão) é inserido o seguinte ponto:

«37k. **32006 D 0920:** Decisão 2006/920/CE da Comissão, de 11 de Agosto de 2006, sobre a especificação técnica de interoperabilidade relativa ao subsistema exploração e gestão do tráfego do sistema ferroviário transeuropeu convencional (JO L 359 de 18.12.2006, p. 1).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2006/920/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 26 de Abril de 2008, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 25 de Abril de 2008.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Alan SEATTER

<sup>(1)</sup> JO L 182 de 10.7.2008, p. 26.

<sup>(2)</sup> JO L 359 de 18.12.2006, p. 1.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.